

STJ00114453

Josiane Rose Petry Veronese
Marcelo de Mello Vieira



ABANDONO DE FILHOS ADOTIVOS

sob o olhar da Doutrina da Proteção
Integral e da responsabilidade civil



DIALÉTICA
EDITORA

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.

Copyright © 2022 by Editora Dialética Ltda.
Copyright © 2022 by Marcelo de Mello Vieira,
Josiane Rose Petry Veronese.



DIALÉTICA
EDITORA

f /editoradialetica

@editoradialetica

www.editoradialetica.com

EQUIPE EDITORIAL

Editores-chefes

Prof. Dr. Rafael Alem Mello Ferreira
Prof. Dr. Vitor Amaral Medrado

Designer Responsável

Daniela Malacco

Produtora Editorial

Camila Gabarrão

Controle de Qualidade

Maria Laura Rosa

Capa

Ana Paula Medeiros

Diagramação

Antonio Marcos da Silva

Preparação de Texto

Lucas Ben
Suzana Itano
Anna Moraes

Revisão

Responsabilidade do autor

Assistentes Editoriais

Jean Farias
Letícia Machado
Ludmila Vieira
Larissa Teixeira

Estagiária

Laís Silva Cordeiro



122217

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

V658a Vieira, Marcelo de Mello.

Abandono de filhos adotivos : sob o olhar da Doutrina da Proteção Integral e da responsabilidade civil / Marcelo de Mello Vieira, Josiane Rose Petry Veronese. – São Paulo : Editora Dialética, 2022.
180 p.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-65-252-4254-5

1. Filhos Adotivos. 2. Doutrina da Proteção Integral. 3. Responsabilidade Civil. I. Veronese, Josiane Rose Petry. II. Título.

CDD 340

CDU 34

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO | 13

1 INTRODUÇÃO | 19

2 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O DEVER DE PROTEÇÃO | 27

- 2.1 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O PAPEL DAS FAMÍLIAS | 27
- 2.2 DEVER DE CUIDADO | 38
- 2.3 O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E O DEVER DE PROTEÇÃO | 45

3 ADOÇÃO FRUSTRADA | 55

- 3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE ADOÇÃO E PROCESSO JUDICIAL ADOTIVO | 56
- 3.2 MOTIVOS PARA ADOTAR E MOTIVOS PARA A “DEVOLUÇÃO” (REABANDONO): CONTRIBUIÇÕES DO DIREITO, DA PSICOLOGIA E DO SERVIÇO SOCIAL | 66
 - 3.2.1 Motivos para adotar: um olhar para os adotantes | 66
 - 3.2.2 Motivos para “devolução” do filho: a relação que não se formou | 70
- 3.3 REFLEXOS DA “DEVOLUÇÃO” DE ADOÇÃO PARA O FILHO: UMA ANÁLISE DOS DANOS PROVOCADOS PELA AÇÃO DOS PAIS | 75
 - 3.3.1 Reflexos psicológicos ou emocionais: uma nova ruptura | 76

3.3.2 Reflexos jurídicos: dano moral, dano ao projeto de vida e perda de uma chance | 81

3.4 EQUIPARAÇÃO AO DANO “AFETIVO”? | 89

4 RESPONSABILIDADE CIVIL: UM CAMINHO? | 97

4.1 RESPONSABILIDADE CIVIL NOS CASOS DE ABANDONO OU “DEVOLUÇÃO” DO FILHO ADOTADO: SUBJETIVA OU OBJETIVA? | 100

4.2 O QUE DIZEM OS TRIBUNAIS? ANÁLISE DE DECISÕES SOBRE O TEMA | 106

4.2.1 Motivos do abandono e o tipo de ato ilícito | 111

4.2.2 Dano e sua quantificação | 116

4.3 PROJETO DE LEI N. 1.048/2020 DO SENADO FEDERAL: APENAS A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL RESOLVE O PROBLEMA? | 126

5 ALGUMAS REFLEXÕES E PONDERAÇÕES | 131

6 AÇÃO “MODELO” | 137

POSFÁCIO: A SIMBOLOGIA DO ABANDONO | 153

REFERÊNCIAS | 159

SOBRE OS AUTORES | 177